



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.01.18082025.01-SESAU

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Interessado:

Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Objeto:

Aquisição de material permanente e consumo, destinado a nova sede administrativa da Secretaria de Saúde do município de Horizonte.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ID da DFD no PCA constante do PNCP: 319/2024.
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAM A/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
05	05 01	10 301 0009 2 022	1500100200	3.3.90.30.00	R\$ 37.309,35



				4.4.90.52.00	R\$ 302.293,84
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 339.603,19	

3.2. Valor global estimado: R\$ 339.603,19 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:
Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, realizada por servidor desta Secretaria de Saúde e devidamente ratificada pela Central de Compras do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentadas pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Da subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.6. Garantia da contratação:

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.7. Garantia da Proposta:

5.7.1. Será exigida a garantia da proposta, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no percentual de 1% do valor estimado da licitação, correspondente a parcela (GRUPO), conforme regras a serem previstas no edital.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto



6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

6.1.2. Os produtos constantes nos grupos (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10) deverão ser entregues pela CONTRATANTE no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.1.3. Os produtos constantes no grupo 06 deverão ser entregues/instalados pela CONTRATANTE na nova sede da Secretaria de Saúde Município de Horizonte, situada a Rua Luiz Inácio de Sousa, nº 743, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos/execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação/a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lot	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofereçam melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



10.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.



aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

m) fraudar a licitação;

n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 04/09/2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 05 de setembro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Eduardo Junior Alves da Silva CPF ***.289.383-** Antônio Clécio Nogueira Lopes Cpf: ***.969.743-**	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Claudia de França Moraes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORDENADORA DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".



ANEXO I DO TR

01. DISPOSIÇÃO DOS ITENS/GRUPOS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos se deu baseado no levantamento da necessidade decorrente da implantação da nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, que exige a aquisição de material permanente, incluindo mobiliário, utensílios de cozinha, equipamentos de refrigeração, artigos de ambientação e acabamento, bem como sistema de áudio e vídeo

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam neste Termo de Referência.

1.3. A presente licitação contará com a reserva de cota de até 25%, por se tratar de contratação divisível, cuja divisão não compromete a qualidade, a padronização nem a funcionalidade do produto final a ser entregue. Tal medida tem por finalidade fomentar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo o desenvolvimento local e regional e assegurando tratamento favorecido às empresas de menor porte, em conformidade com a legislação vigente. A adoção da cota reservada atende aos princípios da isonomia, eficiência, viabilidade técnica e interesse público, em estrita observância ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática reforça o compromisso da Administração Municipal de Horizonte com o estímulo à competitividade, a democratização do acesso às contratações públicas e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

GRUPO 01 – EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 01		MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS - canais: 12 canais entradas: 16: entradas mono/estéreo: 4/4 + 12 canais equalização: - compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono - eqs de 3 bandas estilo britânico neoclássico para um som mais real eq de canal mono: 3-bandas; efeitos: - novo processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis- presets do processador fx: 16 saída: interface/saída usb: 2-entradas/2-saídas tensão: (100 - 240 v~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia. fonte: fonte de energia full-range para maior flexibilidade - mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; - pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho xenyx comparáveis a pré-amplificadores de renome; - interface estéreo de áudio/usb embutida para conexão direta com o seu computador. gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos; software de produção musical behringer compact xt2.5; - revolutionary energy já incluso com sequenciador áudio/midi que carrega quase instantaneamente em todas as plataformas de computadores; - leds de pico em todos os canais; -	UNID	01	R\$ 4514,00	R\$ 4.514,00



		saída master balanceadas com conectores xlr banhados a ouro; - saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada; - potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; - padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; - buses mix: 2/2; pré-amplificadores xenyx para microfones: 6; - canal de envio efeito mon/fx: 1/1; - retornos de efeitos: 2 estéreo; - medidores em led: 12-led. garantia: 12 (doze) meses.				
Item 02		KIT SOM AMBIENTE COM SEIS CAIXAS DE SOM TIPO ARANDELA REDONDA , 55w rms, impedância nominal de 8Ω, diâmetro nominal de aproximadamente 23,5cm, faixa de frequência de 48 hz a 10.000 hz, e amplificador bivolt (110 – 220v), potência máxima 500w pmpo, 125w rms, entradas usb, sd, auxiliar, rca, fm e bluetooth, duas entradas p10 para microfone, quatro canais de saídas, com controle de ganho independente das saídas, impedância mínima de 4Ω. referência: kit som ambiente orion rc7.000 + seis alto-falantes de embutir em teto 55w rms.	UNID	01	R\$ 2382,00	R\$ 2.382,00
Item 03		KIT COM 02 MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: duplo - cor: preto; resposta frequência: 50hz ~ 15khz; - sistema de mão; possuir 2 frequência fixa uhf, tipo dinâmico, receptor sem fio com 2 antenas de recepção; saída de áudio balanceada xlr e não balanceada p10; alcance médio: 100metros; relação sinal - ruído: 98db, t.h.d.: <0,1%; faixa de portadora de rf: 614 - 806mhz; sensibilidade 109 a 12db. acompanhar: 1x receptor sem fio com 2 antenas, 2 microfones de mão com funcionamento com 2 pilhas aa, 1x cabo p10, 1xfonte de energia bivolt, 1xmanual de instruções, 1xcertificado de garantia e case para transporte. possuir certificação Anatel. assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UNID	02	R\$ 1945,81	R\$ 3.891,62
Item 04		MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: kit microfone sem fio com lapela, 01 receptor, 01 transmissor, microfone: 01 head set sem fio, 01 tie clip, transmissor com clip para fixá-lo na cintura, alcance mínimo de 30m, alimentação receptor bivolt, alimentação do transmissor pilha AAA, com 2 pilhas AAA, 01 cabo p10 para p10; 01 adaptador p10 x p2 garantia 12 meses.	UNID	02	R\$ 1618,41	R\$ 3.236,82
Item 05		NOBREAK 1300VA: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: subtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; função de estabilizador de rede; filtro de saída contra interferências; possuir no mínimo no painel traseiro 6 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 1 bateria instaladas de 12 v, 7 a cada; comprimento mínimo do cabo de 1,3 metros; senoidal por aproximação. potencia:1300va. entrada tri volt automático e saída:115v; garantia: o fabricante do equipamento	UNID	01	R\$ 1798,50	R\$ 1.798,50



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.				
Item 06		CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) E CAIXA ACÚSTICA (PASSIVA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: possuir no mínimo 1 controle remoto e cabos. as caixas deverão ser de alta resistência, possuir rodas e alças retráteis para o transporte, cor preta na tintura epóxi, especificações técnicas: caixa acústica ativa com gabinete plástico, driver fenólico de 1", telar metálico, alto falante 15" potência rms (nbr 10.303) 600w; conexão através de 2 canais, sendo 1 canal com conexão bluetooth, usb e fm/ controle remoto com troca de pastas / auxiliar - iphone, ipod, ipad, tablet, celulares, mp3, cd, dvd, tv e 1 canal com entrada para teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho possuir ajuste de agudos, médios e graves; ajuste de volume(mic); possuir entrada usb, cartão sd e conexão bluetooth; possuir rádio fm; chave power liga/desliga; caixa amplificada passiva gabinete plástico, driver titanium, telar metálico, alto falante 15" potência rms (nbr 10.303) 600w; voltagem automática 100-240v; possuir conexão de entrada para caixa ativa e conexão de saída para mais 01 caixa passiva; assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UNID	02	R\$ 4030,00	R\$ 8.060,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 23.882,94	

GRUPO 02 – EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 07		PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: multimidia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa – 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajuste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idíomas, incluindo em português-brasil; assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.	UNID	01	R\$ 1395,63	R\$ 1.395,63
Item 08		TELA DE PROJEÇÃO PLANA RETRÁTIL, acionamento por controle remoto e manual, com aceite de projeção full hd, 133", 16:9, dimensões aproximadas da área visual de projeção 2,94m x 1,66m, com caixa motorizada de dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m x 3,30m, motor elétrico tubular, 220v, com ajustes de parada, começo e fim de curso, película vinílica tensionada, alto contraste, cor branca com bordas pretas e verso preto.	UNID	01	R\$ 4250,00	R\$ 4.250,00
Item 09		TV LED 55 POLEGADAS SMART - Especificações mínimas: imagem, dimensão mínima de 55 polegadas, formato da tela plana led especificação : imagem: resolução mínima: 3840 x 2160, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 170 x 170; áudio: potência: 20w rms;	UNID	06	R\$ 2236,76	R\$ 13.420,56

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		função infinite surround system, mute, dolby digital decoder; especificações técnicas: receptor dtv integrado; possuir função midiast; alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 2x, entradas hdmi: 3x, rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.				
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 19.066,19

GRUPO 03 - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 10		FOGÃO DE PISO 5 BOCAS - INOX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: luz de forno; duplo forno capacidade forno (l): 39 potência queimadores (w): 1800 prateleiras: 3 acendimento: automático funcionamento: gás, elétrico acabamento da mesa: inox bocas: 5 bocas, botão removível pés termostato.	UNID	05	R\$ 1064,82	R\$ 5.324,10
Item 11		DEPURADOR DE AR SLIM PARA FOGÃO DE 5: característica(s): para fixação em parede; com 2 filtros de ar, sendo um metálico e lavável e o outro de carvão ativado; com luminária; com máscara captadora de ar em vidro, retrátil; capacidade de sucção superior a 214 m³/h, regulável em 3 velocidades; baixo nível de ruído. medida(s): 80 cm x 15 cm x 50 cm (± 10%; largura x altura x profundidade). cor: inox. tensão: 220 v ou bivolt. garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. observações: certificação pelo Inmetro/Procel com o padrão "a" de consumo de eletricidade.	UNID	02	R\$ 1074,00	R\$ 2.148,00
Item 12		BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - especificações mínimas: certificado pelo inmetro; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, Gás R134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do Inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro. certificado pelo Inmetro.	UNID	10	R\$ 773,48	R\$ 7.734,80
Item 13		REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, - Especificações mínimas: capacidade 120 litros, cor a critério da Administração, alimentação bivolt ou 220 v, classificação a, em consumo de energia, com portas reversíveis com capacidade mínimas para 10 latas, prateleira para garrafas de até 2,5 litros, controle de temperatura, pés niveladores frontais, certificado pelo Inmetro.	UNID	02	R\$ 1137,00	R\$ 2.274,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 17.480,90

GRUPO 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 14		POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressaltos em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com norma internacional em din 16955:2017. base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de pu sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em couro ecológico com espuma flexível de pu e estruturados em aço ou madeira ou estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- relatório de	Unid	10	R\$ 1.248,70	R\$ 12.487,00



		ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018. - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abego, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abego do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO: 				
Item 15		POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura	Unid	01	R\$ 1.035,85	R\$ 1.035,85



		(base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade. dimensões mínimas do assento: largura útil 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil 500 mm x 500 mm extensão vertical. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. estrutura fixa do tipo balanço, ou em "s", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rr do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO:			
--	--	--	--	--	--



Item 16		CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIALOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm com almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível de espessura média redominante de 40 mm. assento com largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm, sendo o revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. encosto médio em tela flexível à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com no mínimo 20 mm de largura. espaldar é interligado ao assento através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. extensão vertical total medida no eixo de simetria da peça na porção traseira de 480 mm e altura útil em relação à superfície superior do assento, medida no centro geométrico do assento de 435 mm, largura útil do encosto medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. braços injetados em termoplástico de cor preta em formato de "t" e fixos ao chassi estrutural de assento, com dimensões úteis mínimas, medida nos respectivos eixos de simetria, de 250 mm de comprimento por 65 mm de largura do apoio braço. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou versão posterior. - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme norma abnt nbr 17088:2023, para exposição	Unid	80	R\$ 1383,05	R\$ 110.644,00



de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas abnt nbr iso 4628-3:2022 e abnt nbr 5841:2015 ou versões posteriores. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.

DESENHO TÉCNICO:



VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 124.166,85

GRUPO 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 17		POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área	Unid	2	R\$ 1248,70	R\$ 2.497,40



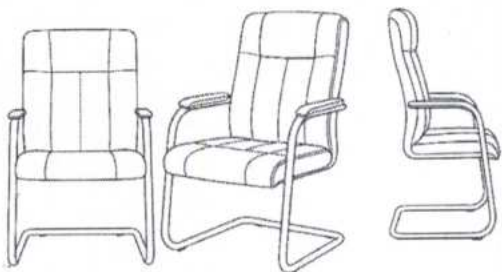
	frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com norma internacional em din 16955:2017, base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de pu sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em couro ecológico com espuma flexível de pu e estruturados em aço ou madeira ou estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018. - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante				
--	---	--	--	--	--



		de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO: 				
Item 18		POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade. dimensões mínimas do assento: largura útil 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil 500 mm x 500 mm extensão vertical. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressaltos em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. estrutura fixa do tipo balanço, ou em "s", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45	Unid	01	R\$ 1.035,85	R\$ 1.035,85

(Handwritten signature)



		x 1,90 mm. plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO: 				
Item 19		CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm com almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível de espessura média redominante de 40 mm. assento com largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm, sendo o revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. encosto médio em tela flexível à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com	Unid	20	R\$ 1383,05	R\$ 27.194,2 5



	adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com no mínimo 20 mm de largura. espaldar é interligado ao assento através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. extensão vertical total medida no eixo de simetria da peça na porção traseira de 480 mm e altura útil em relação à superfície superior do assento, medida no centro geométrico do assento de 435 mm, largura útil do encosto medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. braços injetados em termoplástico de cor preta em formato de "I" e fixos ao chassi estrutural de assento, com dimensões úteis mínimas, medida nos respectivos eixos de simetria, de 250 mm de comprimento por 65 mm de largura do apoio braço. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou versão posterior. - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme norma abnt nbr 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas abnt nbr iso 4628-3:2022 e abnt nbr 5841:2015 ou versões posteriores. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO:				
--	---	--	--	--	--

2



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



						
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 31.194,25

GRUPO 06 - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 20	482651	Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster: - Local de instalação: Arquivo Altura e largura: 1,90 x 2,65 - Giro das lâminas: 180° - Largura das lâminas: 89 mm (padrão) Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm - Cor: A definir pela Administração Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco. Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros) Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.	Unid.	01	R\$ 1195,92	R\$ 1.195,92